

ANEXO I

TABELAS

EXPLICATIVAS



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MEDICI

Av São João Batista 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art 22º)

Page 1

Lei 2023 Data 16/12/2016

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2013	2014	2015	2016	2017
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.775.438,22	4.921.558,52	4.952.920,68	6.103.211,14	4.317.063,16
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	360.127,24	403.812,10	340.822,36	340.822,36	411.983,68
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	456.223,17	496.342,75	691.488,76	494.307,11	546.262,39
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA					
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL					
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	17.417,00	20.299,60	18.830,26	20.394,55	27.794,78
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.434.013,02	35.115.219,30	35.961.467,63	36.896.605,37	40.569.037,08
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	873.640,83	842.902,09	1.364.107,94	1.778.373,43	2.016.860,18
	Sub Total	34.916.859,48	41.800.134,36	43.329.837,63	45.633.713,96	47.889.001,27
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO					
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS					
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.308.192,70	256.381,68	3.664.075,00	2.562.500,00	2.860.000,00
	Sub Total	2.308.192,70	256.381,68	3.664.075,00	2.562.500,00	2.860.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARI					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc III, Art 22º)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2013	2014	2015	2016	2017
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9200.00.00	(R) RESTITUIÇÕES	-99,92				
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	3.593.013,03	-3.630.677,29	-4.613.608,47	-5.228.498,50	-5.837.194,66
	Sub Total	-3.593.112,95	-3.630.677,29	-4.613.608,47	-5.228.498,50	-5.837.194,66
TOTAL		33.631.939,23	38.425.838,75	42.380.104,16	42.967.715,46	44.911.806,61

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1513 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Lei: 2023, Data 16/12/2016

Código	Discriminação	DESPESA:		
		Realizada 2015	Fixada 2016	Prevista 2017
DESPESAS CORRENTES				
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.489.708,30	23.890.452,24	24.921.088,23
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	258.000,00	260.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.006.449,88	14.480.309,94	15.307.933,63
	Sub Total	36.746.158,18	38.628.762,18	40.489.021,86
DESPESAS DE CAPITAL				
4.4	INVESTIMENTOS	4.837.466,30	3.136.587,55	3.524.784,75
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	268.000,00	268.000,00
	Sub Total	4.997.466,30	3.404.587,55	3.792.784,75
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPI	636.479,68	934.365,73	630.000,00
	Sub Total	636.479,68	934.365,73	630.000,00
	TOTAL	42.380.104,16	42.967.715,46	44.911.808,61

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ:04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Page 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei 2023, Data 15/12/2018

Código	Discriminação	Valor
0000	PROGRAMA ESPECIAL DA SEMFAZ	1.048.000,00
0001	LEGISLATIVO EM AÇÃO	1.998.129,51
0002	LEGISLATIVO DE CARRA NOVA	30.000,00
0003	APOIO ADMINISTRATIVO A SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	200.000,00
0004	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMFAZ	779.533,97
0005	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMARF	9.810.370,00
0006	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMAT	65.500,00
0007	CIDADE DO FUTURO	1.629.833,32
0008	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMOSP	177.000,00
0009	CIDADE EM DESENVOLVIMENTO	3.551.583,68
0010	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC	200.500,00
0011	CAMINHO DA INCLUSÃO	1.089.985,00
0012	EDUCAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO	5.863.194,54
0013	TODOS PELA EDUCAÇÃO	466.088,46
0014	TODOS PELA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.553.758,03
0015	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMUSA	7.108.193,77
0016	SAÚDE PARA TODOS	5.387.400,85
0017	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMBEAS	781.479,14
0018	CIDADE SOCIALIZADA	893.682,64
0019	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMPLAN	35.000,00
0020	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS	167.000,00
0041	MANTER E PROPAGAR A CULTURA NO MUNICÍPIO	55.573,70
0046	APOIO AO MUSEU REG. DE ARQUEOLOGIA	20.000,00
	TOTAL	42.911.806,61



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Page 1

Lei: 2023, Data: 16/12/2016

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
		45.557,17
1001	Aquisição de Veículos e Equipamentos RP	30.000,00
1002	Construção ou Ampliação das Dependências da Câmara Municipal	50.000,00
1003	Aquisição de Veículos e Equip. para Administração em Geral	150.000,00
1004	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA PAÇO MUNICIPAL	5.000,00
1006	Aquisição de veículos e Equipamentos da SEMAT	132.500,00
1066	CONV. AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA PROPOSTA 017977/2016	155.333,32
1067	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA PROPOSTA 01547/2016	212.000,00
1068	CONSTRUÇÃO DE PALCO E ARENA PARA SHOWS, CONCLUSÃO DA ARQUIB. E ILUM. DE ÁREA DO PARQ DE EXPOSIÇÕES. PROPOSTA 004735/2016	505.000,00
1069	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PROPOSTA 015439/2016	84.233,33
1070	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A	60.000,00
2120	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE	49.073,70
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	90.000,00
2133	Manutenção da Informática	42.000,00
2153	APOIO AO PROJETO CIDADE VIGIADA	
Total		2.610.697,52

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Page 1

Lei 2023, Data 16/12/2018

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
0001	Amortização da Dívida Confessada	275.000,00
0002	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	703.000,00
0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	70.000,00
2001	Manutenção das Atv. do Poder Legislativo	371.018,00
2002	Administração de Folha de Pagamento Subsídios Vereadores	685.344,00
2003	Administração de Folha de Pagamento Servidores Efetivos	702.017,60
2004	Administração de Folha de Pagamento Servidores Comissionados	194.192,74
2008	Manutenção Atividades Ad. Sec. Mun. Governo	124.000,00
2009	Cerimonial e Divulgação dos atos Oficiais do Poder Executivo	76.000,00
2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	156.368,50
2012	Manutenção e Conservação de veículos e Máquinas da SEMOSP	30.000,00
2013	Devoluções e Restituições	174.185,47
2014	Contribuição do PASEP	449.000,00
2015	Manutenção das Atividades da SEMARF	1.297.000,00
2016	Capacitação de Recursos Humanos	15.000,00
2017	Manutenção de veículos e equipamentos	20.000,00
2019	Administração da Folha Pagto - Prefeito e vice-prefeito	480.000,00
2020	Administração da Folha de Pagto Serv. Efetivos	5.007.370,00
2021	Administração Folha Pagto Serv. Comissionados	1.829.000,00
2024	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAT	20.500,00
2025	Capacitação de Recursos Humanos	5.000,00
2026	Manutenção e Cons. Patrulha Mecanizada	35.000,00
2027	Apoio e Incentivo ao Turismo Municipal	20.000,00
2028	PORTEIRA ADENTRO	25.000,00
2029	Apoio e Incentivo à Conservação do Meio Ambiente do Município	35.000,00
2030	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMOSP	67.000,00
2032	Transferências de Recursos para o Consórcio	30.000,00
2033	Manutenção e Conservação do Serviço de Remoção do Lixo	1.150.000,00
2034	Manutenção e Conservação das Vias urbanas do Município	630.000,00
2035	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública do Município	411.983,68
2036	Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município	540.000,00
2038	Convênio FITHA - Manutenção e conservação de Estradas Vicinais	819.500,00
2039	Manutenção das Atividades Administrativas SEMEC - 25%	186.500,00
2040	Capacitação de Recursos Humanos	10.000,00
2041	Devoluções e Restituições de Convênios	1.000,00
2042	Administração da Folha de Pagto Apoio Ens. Fundamental - 25%	1.278.800,00
2043	Administração Folha Pagto Servidores Comissionados - 25%	424.249,35
2044	Aquis. de Materiais e Serviços Escolas Ens. Fundamental - 25%	37.337,00
2045	APOIO PEDAGÓGICO DA SEMEC 25%	15.000,00
2047	Apoio ao Transporte Escolar do Município - 25%	500.000,00
2048	Manutenção de Veículos e Equipamentos - 25%	100.000,00
2049	Aquisição de Merenda Escolar - Rec. Extra	160.000,00
2050	Administração da Folha de Pagto Serv. Cedidos - Rec. Extra	905.985,00
2051	Admin. Folha Pagto Professores Ens. Fundamental - FUNDEB 60%	3.548.194,54
2052	Administração Folha Pagto Professores Creche - FUNDEB 60%	608.000,00
2053	Outras Atividades da Educ. Básica Ens. Fundamental - 40%	173.000,00
2054	Administração de Transporte Escolar 40%	300.000,00
2055	Capacitação de Recursos Humanos - 40%	10.000,00
2056	PROGRAMA NAC. TRANSPORTES ESCOLAR - PNAT FNDE	85.786,48
2057	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	189.059,14
2058	PROGRAMA NAC. MERENDA ESCOLAR - PNAEP/PNAEF/PNAE - FNDE	208.602,84
2059	PROGRAMA NAC. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - FNDE	2.540,00
2060	APOIO E INCENTIVO A APAE - REC. EXTRA	24.000,00
2061	PROGRAMA DO PLANO DE AÇÃO ARTICULADAS - PAR	43.571,68
2063	APOIO E INC. ATIVIDADES ESPORTIVAS MUN. - REC. EXTR	147.000,00
2064	APOIO E INC. ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL	20.000,00
2065	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEMUSA - 15% RP	335.680,00
2067	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - 15% - RP	7.000,00

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

Page 2

Lei 2023, Data: 16/12/2016

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2068	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% RP	6.500,00
2069	FOLHA DE PAGTO SERV EFETIVOS DA SEMUSA - 15% RP	5.275.500,55
2070	FOLHA DE PAGTO SERV COMMISSIONADOS DA SEMUSA - 15% RP	380.000,00
2071	MANUT DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - PAB	436.134,50
2076	MANUTENÇÃO DA U.M.S. - AIH	1.256.612,00
2076	MANUT DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	125.012,00
2079	PROGRAMA AGENTE COMUN DE SAÚDE - PACS	1.154.000,00
2080	MANUT DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	544.351,55
2081	MANUT DO NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	243.355,00
2082	MANUT DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO QUALIDADE - PMAQ	294.000,00
2083	MANUT DO CENTRO ESPEC ODONTOLÓGICAS - CEO	139.112,75
2084	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA	259.104,64
2087	MANUT DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	246.175,08
2088	MANUT DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	266.300,00
2091	MANUTENÇÃO SAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEMBEAS	583.679,14
2093	APOIO AO CENTRO DE DEPENDÊNCIAS QUÍMICA - REC PRÓPRIO	12.000,00
2094	Apoio ao Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente	23.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	150.800,00
2098	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FMAS/PFMC/PAEFI	85.669,12
2100	Apoio ao Piso de Alta Complexidade I - Abrigo	14.820,76
2101	Apoio ao Serviço de Convívio e Fortalec de Vínculos - P/PJII	16.959,40
2102	Apoio ao Programa IGD/SUAS	11.118,96
2103	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	66.681,07
2104	Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD	63.501,40
2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FMAS/PBF/PAIF	66.791,93
2106	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN	35.000,00
2110	Administração Folha Pagto Professores Pré-Escola - FUNDEB 60%	1.056.000,00
2111	Admin. Folha Pagto Apoio Creche - 25%	472.500,00
2112	Admin. Folha Pagto Apoio Pré-Escola - 25%	528.000,00
2113	Outras Atividades da Educação Básica Creche - 40%	86.000,00
2114	Outras Atividades da Educação Básica Pré-Escolar - 40%	81.000,00
2116	Comemorações e Atividades Oficiais	180.000,00
2122	AÇÕES P/ O DESENV DA PRODUÇÃO CULTURAL	6.500,00
2123	APOIO A EVENTOS MUNICIPAL AGROPECUÁRIA	50.000,00
2130	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	80.000,00
2134	BPC NA ESCOLA	3.140,00
2135	Aquis. de Materiais e Serviços Escolas Creche - 25%	18.700,00
2136	Aquis. de Materiais e Serviços Escolas Pré-Escola - 25%	55.600,00
2143	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Escolas 40%	2.000,00
2144	Translado Restos Mortais e Construção de Memorial (Emenda Parlamentar)	50.000,00
2145	Transferência a Associação sem fins Lucrativos-ABJOTI (Emenda Parlamentar)	12.000,00
2146	Apoio aos atletas na Participação do JIR (Emenda)	20.000,00
2147	Projeto Jardinagem na Escola Rio São Francisco (Emenda Parlamentar)	3.000,00
2154	PAGAMENTO DE PLANTÕES EXTRAS	1.103.513,22
2155	IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PRIVATIVO	20.000,00
2156	PAGAMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	340.000,00
	Total	41.671.109,09

Código	Discriminação	Disponibilidade de Reserva de Contingência	Total	Valor
9999				630.000,00
				630.000,00

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 1

Lei 2023, Data 16/12/2016

ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 Câmara Municipal

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Cabe à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, em especial no que se refere a:

- I - assuntos de interesse local, no que diz respeito a:
 - a) saúde, assistência pública e a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
 - b) proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos;
 - c) evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município;
 - d) abertura de meios de acesso à cultura, educação e ciência;
 - e) proteção ao meio-ambiente e combate à poluição;
 - f) incentivo à indústria e comércio;
 - g) criação de distritos industriais;
 - h) fomento da produção agropecuárias e organização do abastecimento alimentar;
 - i) promoção do programa de construção de moradia e saneamento básico;
 - j) combate às causas da pobreza e fatores de marginalização;
 - l) registro, acompanhamento e fiscalização das concessões de pesquisa e exploração dos recursos hídricos e minerais;
 - m) estabelecimento e implantação da política de educação para o trânsito;
 - n) cooperação com a União e com o Estado, visando o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar;
 - o) uso e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins;
 - p) as políticas públicas do Município;
- II - Tributos Municipais;
- III - Orçamento Anual, Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, etc.

Compete ainda à Câmara Municipal, as seguintes atribuições:

- I - eleger sua Mesa Diretora, bem como destituí-la;
- II - elaborar seu Regimento Interno;
- III - fixar a remuneração do prefeito, vice-prefeito e vereadores;
- IV - julgar as contas anuais do Município, etc.

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 2

Lei 2023: Data 16/12/2016

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 Secretaria de Governo

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições: orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos da Secretaria Municipal de Governo e executar os serviços gerais de sua administração, competindo a seu Secretário: coordenar o atendimento de pessoas interessadas em contactar o Prefeito, providenciar a comunicação dos despachos e decisões do Prefeito, efetuar a triagem da documentação enviada ao Prefeito, receber, registrar e encaminhar reclamações do público aos órgãos municipais p/ análise e informações e informando-os das medidas adotadas, elaborar a correspondência oficial, zelar pelo arquivo e guarda da documentação oficial, apoiar a assessoria de comunicação, cerimonial e parlamento em suas atividades, controlar os prazos e acompanhar os projetos de leis encaminhados pelo Executivo, prestar as informações necessárias para encaminhamento a Câmara, zelar pelo arquivo e guarda da documentação oficial, preparar os registros dos atos do Prefeito, bem como, as publicações dos atos oficiais, realizar estudos globais integrando a administração pública a planos de desenvolvimento sustentável, realizar seminários, conferências, reuniões, audiências públicas com a sociedade p/ constituição de planos, programas, projetos e elaboração do orçamento, entre outros.

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista 1813 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art 22)

Page 3

Lei 2023 Data 16/12/2016

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02 Secretaria Municipal de Fazenda

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Competências e atribuições da Secretaria Municipal de Fazenda estabelecer normas de planejamento, coordenação e supervisão da execução orçamentária e extra-orçamentária, diagnosticar e implementar as fontes de receita pública, estabelecer a política tributária, administrar o relacionamento Fisco/Contribuinte, julgar os recursos tributários, editar regras para coordenação da fiscalização tributária, controlar a cobrança administrativa da dívida ativa do município, administrar o fluxo de ingressos financeiros, recolhendo e centralizando a receita do Município, inclusive contratos, convênios e operações de créditos, elaborar e executar a programação de desembolso, exercendo o controle dos gastos públicos, administrar a dívida pública e seus encargos, opinar na contratação de empréstimos, financiamentos ou quaisquer tipos de obrigação, administrar o tesouro municipal, centralizar e movimentar os valores mobiliários, ordenar as despesas em conjunto com o Prefeito, manter o sistema de controle interno por ocasião dos registros contábeis estando apto a fornecer informações sobre a administração financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo, acompanhar a elaboração do balancete e balanço, acompanhar e examinar os procedimentos técnico-contábeis utilizados pela contabilização analítica, entre outros;

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art 22)

Page 4

Lei 2023 Data: 16/12/2018

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração

CAMPO DE ATUACAO**LEGISLACAO**

Competências e atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária: Promover ações e adotar medidas, no âmbito da Administração municipal, com vistas ao desenvolvimento do Município. Identificar, analisar e propor medidas necessárias a compatibilizar as repercussões da política do desenvolvimento econômico e social do Município, com as exigências supervenientes da conjuntura econômica e social do Estado. Coordenar os programas e projetos especiais instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, no âmbito do Município; Estabelecer fluxos permanentes entre os órgãos da Administração Municipal, visando facilitar projetos de decisão, coordenação e avaliação das atividades da Administração Municipal; Acompanhar a movimentação de pessoal; Despachar com o Prefeito; Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da secretaria.

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO
(§ único, Art. 22)

Page 5

Lei: 2023 Data: 16/12/2018

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

São competências e atribuições da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. Prestar assistência técnica ao agricultor, criando condições para organização de sua propriedade e produção, assistir, coordenar e executar a política de abastecimento do Município, promover e coordenar o cultivo de viveiro de mudas diversas para distribuição de sementes, frutos e matrizes e o desenvolvimento das atividades agro-pastoril, fomentar as atividades de criação de aves e animais para abate, coordenar os programas e projetos da área de agricultura e especiais instituídos pelo Governo, realizar estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, urbanos e regionais de interesse para o planejamento agrícola, promover o beneficiamento dos produtos agrícolas por cooperativas e associações de pequenos produtores, incentivar a implantação de culturas alternativas, colaborar na organização dos agricultores em cooperativas e associações, estimular e organizar as feiras livres, dando incentivos concretos aos agricultores que dela participarem, desenvolver atividades de informação e formação educativa sobre o meio ambiente, através de palestras e meios de comunicação disponíveis, estimular a mecanização e aplicação de alternativas viáveis, priorizar a manutenção das coberturas naturais nas margens dos rios e nascentes de Igaraçu e executar outras atividades que lhe foram atribuídas pelo Prefeito.

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa: - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 6

Lei 2023, Data 16/12/2016.

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 05 -Secretaria Municipal de Obras

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Competências e atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: operacionalizar o sistema de limpeza pública; implementar política de execução dos serviços urbanos necessários; apoiar o planejamento da urbanização de praças, parques e jardins; cemitérios e vias públicas; administrar os serviços de coleta e destinação final do lixo; promover a varrição dos logradouros públicos; conservar o patrimônio nas vias públicas e providenciar abertura de novas vias; promover a manutenção de cemitérios, centros de abastecimentos e terminais rodoviários; controlar o consumo e o abastecimento de combustível e o direcionamento da frota municipal; fiscalizar e acompanhar a recuperação de veículos e máquinas em oficinas de terceiros; estabelecer calendário de revisão periódica de manutenção de veículos e máquinas da frota municipal; acompanhar a execução orçamentária e financeira da secretaria; propor a contratação de pessoal necessário ao desenvolvimento das atividades; estudar a distribuição deste pessoal; promover a fiscalização de obras realizadas pela administração pública, entre outros.

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04532212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 7

Lei, 2023, Data 16/12/2016

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 06 Secretaria Municipal de Educação

CAMPO DE ATUAÇÃO**LEGISLAÇÃO**

Competências e atribuições da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer: organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades administrativas relativas a educação, cultura, esporte e lazer no âmbito do Município; fazer cumprir as normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Educação quanto ao funcionamento do ensino; efetuar a chamada anual da população em idade escolar para a matrícula; administrar a educação, de acordo com as instruções estaduais e federais; desenvolver atividades culturais, desportivas e recreativas, voltadas para a comunidade, inclusive nas unidades escolares; acompanhar a movimentação dos servidores lotados na secretaria, bem como, efetuar a redistribuição para as unidades a ela subordinadas, assim como colocar à disposição da SEMPLAD quando julgar necessário; promover levantamento das necessidades de recursos humanos, bem como sua capacitação, nas diversas unidades da secretaria, entre outras.



ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 07 Secretaria Municipal de Saúde

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Competências e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde: organizar, executar e controlar os serviços de saúde da população, especialmente os desenvolvidos na Unidade Mista, Centros e Postos de Saúde no âmbito do Município, efetuar atividades relacionadas com execução de programas de educação e serviços de defesa sanitária, promover a proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade, através de ações de saúde e saneamento, promover assistência médica básica, efetivando os serviços de ambulatório, internações, urgências e reabilitação, manter os serviços de vigilância epidemiológica e colaborar no programa de execução estadual e federal de imunização, compatibilizar seus planos locais de saúde com os planos estaduais, alimentar o núcleo central de informática c/ dados estatísticos de produção de serviços e relativos a nascimentos, óbitos, ações de vigilância epidemiológica, notificações de doenças transmissíveis, exercer a vigilância sanitária, executar assistência médica-odontológica à população, levantar a necessidade de recursos humanos, sua capacitação e controlar os servidores lotados na sua secretaria, efetuar redistribuição para as diversas unidades a ela subordinada, assim como colocar o servidor à disposição da Sempriad, quando necessário, entre outros.



ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 08 Secretaria Municipal de Ação Social

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Competências e atribuições da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Assistência Social: participar e executar a política social e do trabalho do Município; promover a política de emprego e ocupação de mão-de-obra, bem como, o desenvolvimento comunitário, ação social e educação de base, tendo como prioridade a criança e o idoso; acompanhar, analisar e controlar os gastos da secretaria com atividades sociais e serviços básicos, entre outros.



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ único, Art.22)

Page 10

Lei 2023, Data 16/12/2016

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 09 Secretaria Municipal de Planejamento

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
São Competências e atribuições do titular do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração:	Lei municipal 1438/2008
I. Apoiar o Prefeito em assuntos de política e desenvolvimento econômico e social do Município e estabelecer medidas necessárias a garantir a sua execução, bem como aos órgãos da Administração Municipal; II. Promover ações e adotar medidas no âmbito do planejamento municipal, com vistas ao desenvolvimento do Município, em articulação e coordenação com o setor público e/ou privado; III. Identificar, analisar e propor medidas necessárias a compatibilizar as repercussões da política de desenvolvimento econômico e social do Município com as exigências supervenientes da conjuntura econômica e social do Estado; IV. Estabelecer a programação orçamentária da despesa do Município e sugerir critérios para concessão de incentivos fiscais e financeiros, objetivando o desenvolvimento econômico e social, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda; V. Coordenar os programas e projetos especiais instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, no âmbito do Município; VI. Estabelecer fluxos permanentes entre os órgãos da Administração Municipal, visando facilitar projetos de decisão, coordenação e avaliação das atividades da Administração Municipal; VII. Realizar estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, urbanas e regionais de interesses para o planejamento municipal; VIII. Supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Município, bem como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los; IX. Coordenar a elaboração e ajustes, bem como a execução do orçamento municipal de acordo com os planos de desenvolvimento do Município, inclusive emitindo relatório; X. Desenvolver atividades relacionadas a estatísticas, geografia, cartografia, diretamente ou através de terceiros; XI. Elaborar a proposta orçamentária global do Município; XII. Supervisionar e conferir quadros orçamentários, patrimoniais e de pessoal, assim como a sua publicação; XIII. Acompanhar a proposta orçamentária no legislativo; XIV. Emitir normas que visem regulamentar as matérias orçamentárias, de patrimônio, pessoal e de redução de custos e despesas; XV. Orientar as Secretarias na compreensão das normas e elaboração de suas propostas; XVI. Analisar as propostas orçamentárias das Secretarias, para efeito de sua incorporação ao orçamento do Município; XVII. Fazer o exame dos pedidos de transposição de recursos e de créditos suplementares, adicionais e especiais; XVIII. Desenvolver programas que possam viabilizar a agilização do serviço público; XIX. Proceder ao levantamento do terreno e das edificações concluídas, em construção ou em demolição, anotando fatores corretos que influenciam no processo de avaliação, efetuando o respectivo cadastramento; XX. Fornecer aos órgãos municipais responsáveis por obras ou serviços urbanos cópia de planta cadastral da área urbana do Município; XXI. Efetuar o cadastro imobiliário do Município através do preenchimento do Boletim de Informações Cadastrais; XXIII. Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da secretaria; XXIV. Estabelecer a programação orçamentária da despesa do Município e sugerir critérios para concessão de incentivos fiscais e financeiros, objetivando o desenvolvimento econômico e social, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda;	



ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 09 Secretaria Municipal de Planejamento

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- XXV. Coordenar os programas e projetos especiais instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, no âmbito do Município.
- XXVI. Estabelecer fluxos permanentes entre os órgãos da Administração Municipal, visando facilitar projetos de decisão, coordenação e avaliação das atividades da Administração Municipal.
- XXVII. Realizar estudos, pesquisas e análises globais, setoriais, urbanas e regionais de interesses para o planejamento municipal.
- XXVIII. Supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Município, bem como revê-los, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los.
- XXIX. Coordenar a elaboração e ajustes, bem como a execução do orçamento municipal de acordo com os planos de desenvolvimento do Município, inclusive emitindo relatório.
- XXX. Desenvolver atividades relacionadas a estatísticas geografia, cartografia, diretamente ou através de terceiros.
- XXXI. Elaborar a proposta orçamentária global do Município.
- XXXII. Supervisionar e conferir quadros orçamentários, patrimoniais e de pessoal, assim como a sua publicação.
- XXXIII. Acompanhar a proposta orçamentária no legislativo.
- XXXIV. Emitir normas que visem regulamentar as matérias orçamentárias, de patrimônio, pessoal e de redução de custos e despesas.
- XXXV. Orientar as Secretarias na compreensão das normas e elaboração de suas propostas.
- XXXVII. Analisar as propostas orçamentárias das Secretarias, para efeito de sua incorporação ao orçamento do Município.
- XXXVIII. Fazer o exame dos pedidos de transposição de recursos e de créditos suplementares, adicionais e especiais.
- XXXIX. Acompanhar a movimentação de pessoal.
- XL. Desenvolver programas que possam viabilizar a agilização do serviço público.
- XLI. Despachar com o Prefeito.
- XLII. Proceder ao levantamento do terreno e das edificações concluídas, em construção ou em demolição, anotando fatores corretos, que influenciam no processo de avaliação, efetuando o respectivo cadastramento.
- XLIII. Fornecer aos órgãos municipais responsáveis por obras ou serviços urbanos cópia de planta cadastral da área urbana do Município.
- XLIV. Efetuar o cadastro imobiliário do Município, através do preenchimento do Boletim de Informações Cadastrais.
- XLV. Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da secretaria.



ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 10 Secretária Municipal de Cultura.

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

A Cultura é um Direito fundamental do ser humano, devendo o poder público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do município de Presidente Médici. É de responsabilidade do poder público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação, a conservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município, e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura considerando em primeiro plano o interesse público do município.

- I- cabe ao poder público planejar e implementar políticas públicas
- II- Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais.
- III- Contribuir para a construção da cidadania cultural
- IV- Reconhecer, proteger, preservar, conservar, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município

Lei Municipal 1842/2013.

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Página 1

Lei 2023, Data 16/12/2016

Código	Discriminação	Legislação
1000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I	
1112.02.00.01.00.00.00	IPTU - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1112.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1112.04.31.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO T	
1112.04.31.01.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	
1112.04.31.01.01.00.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1112.04.31.06.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	
1112.04.31.06.01.00.00	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/	
1112.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	
1112.08.00.01.00.00.00	ITBI - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1113.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.05.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.05.01.01.00.00.00	ISS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1120.00.00.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.17.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.25.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	
1121.26.00.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	
1121.28.00.00.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	
1121.29.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
1121.31.00.00.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	
1121.32.00.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
1122.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.21.00.00.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	
1122.28.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	
1122.90.00.04.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	Lei Complementar Municipal nº 003/2010
1122.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.99.00.04.00.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	
1200.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
1230.00.00.01.00.00.00	CONTRIB. CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Legislação Estadual
1300.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 2

Lei: 2023, Data: 16/12/2016

Código	Discriminação	Legislação
1325.00.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	
1325.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	
1325.01.02.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS V	
1325.01.03.01.00.00.00	CAPS - CENTRO APOIO PSICOSSOCIAL	
1325.01.03.02.00.00.00	PROG ATENÇÃO BASICA - PAB	
1325.01.03.03.00.00.00	RENDIMENTOS AIH/SUS	
1325.01.03.04.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	
1325.01.03.05.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1325.01.03.06.00.00.00	PROG SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
1325.01.03.08.00.00.00	SAUDE BUCAL	
1325.01.03.09.00.00.00	CENTRO ESPEC-ODONTOLOGICAS - CEO	
1325.01.03.11.00.00.00	NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA-NASF	
1325.01.11.99.00.00.00	REC.REMUNERAÇÃO DEPOS BANCARIOS - RECURSOS DO FNDE - OUTROS	
1325.01.99.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCARIOS DE REGU	
1325.01.99.04.00.00.00	RECEITA DE RENDIMENTOS DE CONVÊNIOS	
1325.02.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1325.02.99.00.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V	
1600.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	
1600.03.00.00.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	
1600.03.06.00.00.00.00	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	
1700.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
1721.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	
1721.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	Constituição Federal
1721.01.05.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1721.01.05.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	Constituição Federal
1721.22.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R	
1721.22.20.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	Constituição Federal
1721.22.70.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	Constituição Federal
1721.33.11.01.00.00.00	PAB Fixo	
1721.33.11.02.00.00.00	Estratégia Saúde da Família -ESF	
1721.33.11.03.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
1721.33.11.04.00.00.00	Saude Bucal	
1721.33.11.05.00.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF	
1721.33.11.06.00.00.00	PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ.04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 3

Lei: 2023, Data: 16/12/2016

Código	Discriminação	Legislação
1721.33.20.01.00.00.00	AIH/SUS - Autorização Internação Hospitalar	
1721.33.20.02.00.00.00	CEO - Centro Espec. Odontológicas	
1721.33.20.03.00.00.00	CAPS - Centro Atenção Psicossocial	
1721.33.30.01.00.00.00	Assistência Farmacêutica Básica	
1721.33.40.01.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
1721.34.04.00.00.00.00	PAC I - Abrigo	
1721.34.05.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO PVMC - PETI	
1721.34.06.00.00.00.00	IGD/Bolsa Família	
1721.34.07.00.00.00.00	CRAS/PAIF	
1721.34.08.00.00.00.00	PFMC/PAEFI	
1721.34.09.00.00.00.00	IGD/SUAS	
1721.34.10.00.00.00.00	PROG DE CONVIV. É FORTALEC. VINCULO	
1721.34.11.00.00.00.00	PROG BPC NA ESCOLA	
1721.35.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1721.35.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	Ministério da Educação e Cultura
1721.35.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINAVE	Ministério da Educação e Cultura
1721.35.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	Ministério da Educação e Cultura
1721.35.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	Ministério da Educação e Cultura
1721.35.99.01.00.00.00	BRASIL CARINHOSO	
1721.35.99.02.00.00.00	Par. Plano de Ações Articuladas	
1721.36.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS: DESONERACAO - L.C. N° 87/	
1721.36.00.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N° 87/96 - PROPRIO	Legislação Federal
1721.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1721.99.00.20.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	
1722.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1722.01.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	Constituição Federal
1722.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1722.01.02.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	Constituição Federal
1722.01.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	
1722.01.04.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	
1722.01.13.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECON	Legislação Federal
1722.33.11.00.00.00.00	Estratégia Saúde da Família - ESF	
1722.33.20.00.00.00.00	Farmácia Básica	
1724.00.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
1724.01.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	
1730.01.00.00.00.00.00	Recelta de Doações - Centro de Pesquisa/Museu de Arqueologia	
1900.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av São João Batista, 1613 - CNPJ:04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art. 2º)

Page 4

Lei: 2023, Data 16/12/2016

Código	Discriminação	Legislação
1911.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
1911.38.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	
1911.38.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1911.39.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-	
1911.39.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1911.40.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	
1911.40.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1911.99.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911.99.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	
1911.99.01.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	Lei Complementar 001/2003
1913.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	
1913.11.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	
1913.11.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1913.13.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	
1913.13.00.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1913.99.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	
1913.99.00.01.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	Lei Complementar 001/2003
1919.00.00.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	
1919.50.00.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	
1920.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1922.00.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.07.00.00.00.00.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1922.99.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.00.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	
1930.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
1931.11.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	
1931.11.00.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1931.13.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1931.13.00.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - PRÓPRIO	Lei Complementar 001/2003
1931.99.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	
1931.99.01.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	
1931.99.01.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	Lei Complementar 001/2003
1990.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1990.98.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613. - CNPJ: 04632212000142

Orçamento/Programa : Exercício de 2017

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art 2º)

Page 5

Lei 2023, Data: 16/12/2016

Código	Discriminação	Legislação
2000.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2470.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	
2471.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	
2471.99.99.01.00.00.00	AQUIS. DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
2471.99.99.02.00.00.00	AQUIS. DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
2471.99.99.03.00.00.00	CONSTR. DE PALÇO E ARENA P/ SHOW	
2471.99.99.04.00.00.00	CONSTR. DE PREDIO PÚBLICO	
2472.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2472.05.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2472.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	
9000.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.00.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	